



Registro Fotográfico

Fonte: Sandra Graciele Pereira Diniz



Foto 01 - Imagem do canteiro central da Av. Oswaldo Pierucetti, com espécie não identificada.



Foto 02 – Leucena jovem que deverá ser removida.



Foto 03 – Falso boldo – arbusto inadequado para o local.



Foto 04 – árvore seca não identificada que precisa ser suprimida.



Foto 05 – Abacateiro plantado a menos de 2,0 m da esquina.



PARECER TÉCNICO

Assunto: *Supressão de indivíduos de porte arbóreo ou arbustivo no canteiro central da Av. Oswaldo Pierucetti.*

INTRODUÇÃO:

Foi solicitado à Divisão de Arborização Urbana que defina o local de plantio para árvores na Av. Oswaldo Pierucetti para a empresa CPA Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme previsto no processo nº 6578/12. A vistoria in loco observou que foram realizados vários plantios irregulares, pelos moradores, no canteiro da Avenida. Para cumprimento do Termo de Ajustamento de Condutas da empresa supracitada é necessária à execução do plantio. Para esse fim é preciso corrigir as irregularidades do canteiro central, incluindo a limpeza e a remoção de entulho, bem como efetuar o plantio de exemplares adequados nos locais propícios.

INFORMAÇÕES BOTÂNICAS SOBRE AS ÁRVORES A SEREM SUPRIMIDAS

Abacateiro

O abacateiro (*Persea americana Mill.*) pertence à família Lauraceae, gênero *Persea*. É uma árvore frutífera de grande porte, que pode alcançar cerca 20 metros de altura. Seu tronco é pouco reto, atingindo 1 metro de diâmetro aos 30 anos. A casca do caule e ramos é acinzentada, espessa, suberosa e recortada. Suas folhas são lustrosas, coriáceas, elípticas a lanceoladas e de cor verde-escura, com a página superior glabra e a inferior pubescente.

As flores são pequenas, hermafroditas, de cor verde clara e muito numerosas, organizadas em inflorescências terminais do tipo panícula. O fruto é uma drupa piriforme ou ovóide, de casca de cor verde a marrom, e polpa cremosa, adocicada, de cor verde-oliva a creme, com 5 a 30% de óleo. Os frutos são bastante grandes, chegando a pesar até um quilo, e contêm uma única semente, esférica e grande. Apesar de calórico, o abacate é um fruto muito nutritivo, rico em vitamina E, A, B e gorduras monoinsaturadas. Da polpa do abacate também pode ser extraído óleo, semelhante ao azeite de oliva.

Deve ser cultivada sob sol pleno em solo fértil, profundo, drenável, enriquecido com matéria orgânica e irrigado periodicamente. Apesar de apreciar o calor tropical, atualmente, há variedades de abacateiro apropriadas a uma ampla faixa climática, adaptando-se inclusive a grandes altitudes e geadas. As diferentes variedades também proporcionam a colheita do abacate o ano todo. O abacateiro oriundo de enxertia inicia sua produção a partir do 3º ou 4º ano e pode produzir de 200 a 800 frutos anualmente. Multiplica-se por sementes e comercialmente por enxertia.

Leucena

Segundo Lorenzi (2002) essa espécie é da família Fabaceae, uma leguminosa de verão, arbustiva e perene e pode ser utilizada na arborização e sombreamento. Tolerante muito bem a poda, sendo bastante rústica e embora sensível ao alumínio no solo, torna-se boa opção para recuperação de solos degradados. A leucena está incluída na lista das 100 espécies invasoras mais agressivas do planeta, elaborada pela União Mundial para a Conservação da Natureza,



segundo estudo de Neves da Costa & Durigan (2010). Esta espécie se não for controlada pode avançar rapidamente sobre áreas adjacentes e os atributos que favorecem seu potencial invasor são crescimento rápido, produção de grande quantidade de sementes, se reproduzem sexual e assexuadamente, curto período pré-reprodutivo e alta plasticidade e tolerância a ambientes diversos. Por suas sementes serem produzidas em grande quantidade e germinar com tamanha facilidade, está se tornando uma praga e em alguns lugares até mesmo planta daninha, e por tal motivo, também, não é recomendada para arborização, uma vez que suas sementes germinam nas alocações próximas tornando o local saturado de uma mesma espécie (Lorenzi, 2002; Neves da Costa & Durigan, 2010)

Falso-Boldo

Da família das Labiatae. Subarbusto perene de 1,5 à 2,0 metros de altura, ramos de secção quadrangular, folhas opostas, ovado-oblongas, pilosas, flores pentâmeras, azuis e violáceas, reunidas em racimos. Sabor amargo e odor característico. O boldo encontrado no Brasil não corresponde à planta verdadeira, originária do Chile e usada na terapêutica. Contudo o nosso boldo assemelha-se ao verdadeiro, no que concerne às propriedades daquele; muito embora produzidas por princípios ativos diferentes.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Conforme vistoria in loco, realizada pela bióloga Sandra Graciele Pereira Diniz, e pelo diretor de meio ambiente Marllon Gerfferson Pereira de Oliveira 11/08/2014 às 14:00h. As árvores estão relacionadas abaixo de acordo com o endereço onde cada uma se localiza. Foi observado que há várias árvores plantadas irregularmente pelos moradores no canteiro da Avenida.

As árvores são inadequadas:

- Pelas espécies plantadas, impróprias para o canteiro central, uma vez que são espécies frutíferas de grande porte como o abacateiro, cujos frutos podem ocasionar acidentes. Além disso, a árvore está plantada a menos de 2,0m da esquina, não atendendo ao Manual de Arborização Urbana que prevê no mínimo 5,0m.
- Pelas espécies invasoras plantadas como a Leucena que possui rápido desenvolvimento, grande produção de sementes e ainda compromete o desenvolvimento de outras árvores, criando verdadeiras monoculturas.
- Pelas espécies arbustivas plantadas devido à espécie, à localização e ao plantio adensado descaracterizando o canteiro central, reduzindo a visibilidade como é o caso do falso-boldo ou sibalena, em frente ao nº 897 e 900-A.
- Uma espécie não identificada em frente ao nº 947 plantada inadequadamente.
- Uma árvore seca em frente ao nº 820 cuja espécie não foi identificada.
- Registro fotográfico em anexo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Considerando que o plantio em áreas públicas como canteiros centrais, praças e outros somente pode ser realizado pela Prefeitura Municipal ou sob sua orientação.

Considerando que espécies de grande porte e ainda frutíferas como o abacate podem ocasionar danos aos pedestres, veículos e outros como a queda de frutos, além de acidentes de trânsito provocado pelos frutos moles no chão que são escorregadios, principalmente para tráfego de motos, bicicletas, dentre outros.

Considerando que de acordo com a Lei nº3660/2001, art. 14, inciso VII, espécies invasoras podem ser suprimidas de modo a evitar o comprometimento do desenvolvimento de demais espécies.

Considerando que a empresa CPA Empreendimentos Imobiliários LTDA irá efetuar o plantio de espécies adequadas nos canteiros centrais onde estas árvores se encontram.

Recomendamos a supressão do abacateiro, da leucena e das espécies arbustivas como o falso boldo, da espécie desconhecida, e da árvore seca. Todas as supressões deverão ser feitas com a destoca do sistema radicular com objetivo de permitir o replantio nos canteiros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NEVES DA COSTA, J.N.M. & DURIGAN, G. *Leucaena leucocephala* (Lam.) de Wit (Fabaceae): INVASORA OU RUDERAL? **Revista Árvore**, Viçosa-MG, v.34, n.5, p.825-833, 2010.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil**, vol. 1, 4º Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002.

LORENZI, H; SOUZA, H. M.; TORRES, M. A. V. & BACHER, L. B. **Árvores exóticas no Brasil: madeireiras, ornamentais e aromáticas**. 1º Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2003.

Lei nº 3.660, de 30 de novembro de 2001. Publicada no Jornal Gazeta do Triângulo em 15-12-2001 – Edição 6430. E alterações posteriores.

Site: <<http://www.plantasquecuram.com.br/ervas/falso-boldo.html#.VBnU-JRdWCM#ixzz3DbFTZaqj>>. Visto em: 17 de setembro de 2014.

Araguari, 17 de setembro de 2014.

Sandra Graciele Pereira Diniz
Bióloga – 30992/4– D



AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Leucena (*Leucaena leucocephala*) um indivíduo arbóreo da espécie Abacateiro (*Persea americana Mill.*), um indivíduo da espécie Falso-Boldo ou sibalena, no canteiro central da Av. Oswaldo Pierucetti, em frente ao nº 897 e 900-A, uma espécie não identificada em frente ao nº 947 plantada inadequadamente e uma árvore seca em frente ao nº 820 cuja espécie não foi identificada.

Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, considerando a Lei nº3660/2001 e suas alterações posteriores, autoriza a supressão das árvores em questão, conforme descrito no parecer técnico em anexo.

Os indivíduos arbóreos devem ser suprimidos, bem como destocado o sistema radicular para que o plantio a ser realizado pela empresa CPA Empreendimentos Imobiliários LTDA possa ser realizado conforme projeto apresentado.

O material lenhoso deverá ter destinação adequada.

Araguari, 17 de setembro de 2014.

Sandra Graciele Pereira Diniz

Bióloga – 30992/4– D

Cristiano Gimenes de Queiros

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Araguari, 17 de setembro de 2014

Ofício n.º715/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de um indivíduo arbóreo da espécie Leucena (*Leucaena leucocephala*), um indivíduo arbóreo da espécie Abacateiro (*Persea americana Mill.*), um indivíduo da espécie Falso-Boldo, no canteiro central da Av. Oswaldo Pierucetti, em frente ao nº 897 e 900-A, bem como de uma espécie não identificada em frente ao nº 947 plantada inadequadamente e uma árvore seca em frente ao nº 820 cuja espécie não foi identificada.

Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão das árvores em questão. Os indivíduos arbóreos deverão ser suprimidos, bem como deverá ser destocado o sistema radicular.

Parecer Técnico, Autorização e Registro Fotográfico em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiano Gimeses de Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.
Humberto Merola Junior
D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.
NESTA